

## **Resolução SEDUC nº 96, de 13-12-2022**

*Dispõe sobre fixação de prazo para decisão do Dirigente Regional de Ensino sobre as prestações de contas dos exercícios de 2020 e 2021 do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista).*

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

- as prestações de contas asseguram a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e que, nesse sentido, correspondem a instrumento de controle social;
- em relação as prestações de contas do PDDE Paulista dos exercícios de 2020 e 2021, houve tempo hábil e razoável para o atendimento ao dever de prestar contas, contraído por todo aquele que, nos termos do art. 70, da CF, "utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos";

Resolve:

Artigo 1º - Fica fixado em 30 de dezembro de 2022 o prazo máximo e improrrogável para decisão do Dirigente Regional de Ensino sobre as prestações de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista (PDDE Paulista) referentes aos exercícios de 2020 e 2021.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação